PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CAMPANHA PERMANENTE DE INCENTIVO AO USO DE PROTETOR SOLAR E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e desenvolver campanha permanente de incentivo ao uso de protetor solar e de acessórios de proteção contra o sol, como chapéus, bonés, sombrinhas, óculos escuros e roupas adequadas, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da proteção solar e a prevenção de doenças de pele.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei poderá ser executada em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Comunicação e Meio Ambiente, utilizando ações educativas, informativas e preventivas, em especial:

I – nas escolas da rede pública municipal;

II – em unidades básicas de saúde (UBSs);

III – em eventos públicos, esportivos e culturais promovidos ou apoiados pelo Município;

IV – por meio de mídias digitais, redes sociais, impressas e audiovisuais.

Art. 3º As ações da campanha deverão abranger temas como:

I – riscos da exposição excessiva ao sol;

II – formas corretas de utilização do protetor solar;

III – importância dos acessórios de proteção;

IV – sintomas iniciais do câncer de pele e formas de prevenção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, visando à ampliação e fortalecimento das ações de conscientização e prevenção.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de Outubro de 2025

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.15 09:53:31 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proteger a saúde da população de Boa Vista contra os efeitos nocivos da exposição excessiva ao sol, incentivando o uso de protetor solar e de acessórios de proteção.

Destarte, a cidade de Boa Vista destaca-se por ser a única capital brasileira situada acima da Linha do Equador, o que resulta em altos índices de radiação solar durante todo o ano. Essa característica climática aumenta significativamente os riscos de doenças de pele, queimaduras e câncer cutâneo, especialmente entre trabalhadores que atuam a céu aberto, estudantes e esportistas.

A criação de uma campanha municipal permanente é uma medida educativa e preventiva, que reforça o papel do poder público na promoção da saúde, bem-estar e conscientização da população. Além disso, estimula hábitos saudáveis e de autocuidado, alinhando-se às políticas de saúde pública e prevenção do SUS.

Dessa forma, este projeto representa uma iniciativa simples, de baixo custo e de grande alcance social, contribuindo para a redução de doenças evitáveis e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Boa Vista.

Boa Vista/RR, 15 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.15 09:53:45 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista